



EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2025

Projeto de Lei n.º 076/2025

Autoria: Vereadora Andrea Rufino da Silva.

Emenda Individual à Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2025, ao Projeto de Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, de autoria da Vereadora Andrea Rufino da Silva:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta na Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Infraestrutura:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Despesas Custeio da Saúde	R\$ 128.481,98 (Cento e vinte oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
02	Infraestrutura	Pavimentação em pedra tosca na rua sem Denominação próximo à arezinha da Aldeia Gameleira	R\$ 128.481,98 (Cento e vinte oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1701 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde





301 – **Atenção Básica**

0633 – **Gestão dos Serviços de Atenção Básica**

2.017 – **Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF**

3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**

3.3.90.39.00 – **Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

15 – **Urbanismo**

451 – **Infraestrutura Urbana**

0342 **Estruturação da Malha Rodoviária Municipal**

1.041 – **Construção e/ou Restauração de Calçamento e meio-fio**

4.4.90.51.00 – **Obras e Instalações**

05.02.10.301.0633.2.017 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 128.481,98
(Cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

17.01.15.451.0342.1.041 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 128.481,98
(Cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Benedito, em 09 de dezembro de 2025.

Andrea Rufino da Silva
Andrea Rufino da Silva
Vereadora Proponente

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em 18/12/2025
Visto Presidente: *[Assinatura]*

Municipal de São Benedito
RECEBIDO
Em 10/12/2025
Visto Presidente: *[Assinatura]*

